



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO DISPENSÁRIO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO, com observância das resoluções CMED n.º 02/2004, 04/2006 e 03/2011 no que tange ao preço de fábrica – PF, para compras públicas - EXCLUSIVO PARA ME E EPP – SALVO - Se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será aberta a concorrência aos demais licitantes.

Aos 24 dias do mês de Março de 2021, autorizado o processo de Pregão Presencial n.º 27/2021, Processo de Registro de Preços n.º 40/2021 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ n.º 00.874.929/0001-40**, representado pela Sra. **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY**, à saber:

1.1.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço unitário	Preço Total
02	20.000,0000	comprimido	ACIDO ASCÓRBICO-500MG Marca: AIRELA	0,0500	1.000,0000
03	3.000,0000	comprimido	ACIDO URSODESOXICOLICO Marca: SUNPHARMA	4,3200	12.960,0000
18	6.000,0000	comprimido	DIAZEPAM 5 MG Marca: BRAINFARMA	0,0500	300,0000
32	15.000,0000	comprimido	SULFATO DE ZINCO 20 mg- Marca: NESH	0,9200	13.800,0000

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 28.060,00 (Vinte e Oito Mil e Sessenta Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento e/ou contrato de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O fornecimento dos produtos será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, sendo sua vigência de 13/04/2021 a 12/04/2022.

3.2. O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento e a garantia é de 12 (doze) meses a contar da entrega.

3.3. OS MEDICAMENTOS DEVERÃO TER PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ENTREGA NO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO.

4. Os valores devidos pelo Município de Piranguinho serão pagos em 30 dias após fornecimento do bem/produto, apresentação da NF/ Faturas e liquidação pela Prefeitura, acompanhado dos demais documentos fiscais.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

6.1. As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2021.

6.2. As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão na Lei Orçamentária Anual - (LOA).

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa;

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total;

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços. E no impedimento de contratar com o Município de Piranguinho pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Piranguinho.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 27/2021.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 27/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar às presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis - MG, esgotadas as vias administrativas.

13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Sra. **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY** qualificados preambularmente, representando a detentora.

Piranguinho/MG, 13 de Abril de 2021.

Município de Piranguinho
Helena Maria da Silveira
Prefeita Municipal

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ N.º 00.874.929/0001-40
Nome do Representante:
Marcia Pereira Daniel Nery